



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01-04/2020

Aprova o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 2134-02.00/18-1), favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Santa Clara do Sul, correspondentes ao exercício de 2018, gestão dos Senhores Paulo Cezar Kohlrausch e Fabiano Rogério Immich, com fundamento no artigo 3º da Resolução TCE nº 1009 de 19 de março de 2014.

**MÁRCIO LUIZ HAAS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, Estado Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que o Plenário aprovou e eu no uso de minhas atribuições sanciono o presente:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 2134-02.00/18-1), favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Santa Clara do Sul, correspondentes ao exercício de 2018, gestão dos Senhores Paulo Cezar Kohlrausch e Fabiano Rogério Immich, com fundamento no artigo 3º da Resolução TCE nº 1009 de 19 de março de 2014, e recomenda ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência do aponte criticado nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.


**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores, 5 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Márcio Luiz Haas  
Presidente

  
José Adair Matthes  
Vice-Presidente

  
Rosani Maria Hendges Richter  
Secretária